PORTARIA N.º 036/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio de sua Curadoria do Meio Ambiente e Urbanismo nos termos do art. 3º, III, da Resolução n. 015/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), com fundamento nos art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 118, III, da Constituição Estadual; art. 25, IV, *a*, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP); arts. 1° e ss. da Lei 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública – ACP); e, art. 4°, III, da Lei Complementar Estadual n° 02/90, bem como nos preceitos legais do Código de Defesa do Consumidor (CDC) atinentes à espécie,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, registrada sob o número **48.15.01.0056,** instaurada por força da declinação de atribuição pela 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa da ordem tributária, versante sobre a ocorrência de possível infração penal às normas tributárias, com base em peças de informações extraídas do sistema da SEFAZ.

RESOLVE, converter a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de dar continuidade às apurações pertinentes ao caso.

Desta feita:

I – Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem

cronológica.

II – Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe **DAYSE MORAES SANTOS.**

III – Remeta-se cópia desta Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe;

IV – Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, por intermédio da Coordenadoria Geral do Ministério Público, nos termos do art. 15 § 1º, da Resolução n. 008/2015 – CPJ;

CUMPRA-SE.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2015.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES
Promotor de Justiça Substituto